



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “PORTARIA Nº 15.027”

**CONCEDE** aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARCIA APARECIDA DE FARIA VIEIRA** protocolizado sob nº 509, de 26 de janeiro de 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido a Servidora **MARCIA APARECIDA DE FARIA VIEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 1062, Classe MC, Nível 27, RG nº 4.592.645-1-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.879.419-55, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.104 (dez mil, cento e quatro) dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 8 (oito) meses e 9(nove) dias, com paridade.

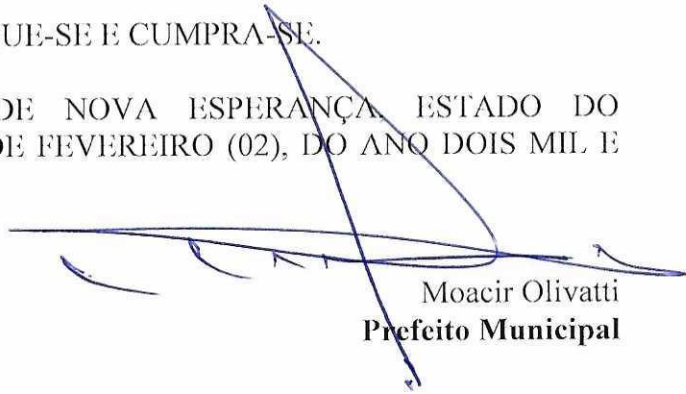
**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.332,16 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal